

LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE PRODUTOS

Nº 22/2025

Motivo: Aquisição de produtos para tratamento de feridas no município de Santa Luzia MG

Descritivo: Hidrofibra com prata 10x10cm - curativo estéril, não aderente, em forma de placa, que absorve grandes quantidades de exsudato e bactérias, resistente à tração, composto por dupla camada de hidrofibra de carboximetilcelulose sódica, sem alginato de cálcio e/ou sódio e com 1,2% de prata iônica. Que promove a absorção vertical, com retenção do exsudato na fibra do curativo e que em contato com exsudato se transforma em um gel coeso que permite a conformabilidade no leito da ferida. Deve possuir agentes antibiofilme, como o BEC (cloreto de benzetônio), e EDTA (ácido trimetildiamonioacético) ou similar comprovado em bula. Tamanho: 10x10. Registro na Anvisa.

Produto avaliado: Fibrosol Ag Non Adhesive

Tamanho: 10cm x 10cm

Forma de avaliação: Comparação da ficha técnica do produto com o descritivo da licitação

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

A ficha técnica do produto foi avaliada baseando-se no descritivo publicado no processo licitatório. Percebeu-se que o produto apresentado pela empresa não atende ao descritivo nos seguintes aspectos:

Requisito do edital	Evidência na ficha técnica
Dupla camada de hidrofibra	Sem especificação descrita
Agentes antibiofilme (BEC/EDTA ou similar)	Ausentes na composição descrita na bula
Absorção vertical	Sem menção explícita; apenas absorção geral

- **Fundamentação técnica:**

Embora o produto Fibrosol Ag atenda aos critérios de esterilidade, composição, teor de prata iônica (1,2%), formação de gel e conformabilidade, o fabricante não consegue comprovar a presença de agentes antibiofilme (BEC, EDTA ou similar), contrariando requisito expresso do edital. Além disso, a ficha técnica também não especifica claramente dupla camada nem comprova absorção vertical.

CONCLUSÃO

O produto Fibrosol Ag 10x10 cm não atende integralmente ao descritivo técnico do edital, apresentando não conformidades relevantes quanto à ausência de agentes antibiofilmes. Dessa forma, considera-se o produto avaliado **REPROVADO** no processo licitatório.

Gleicilaine Alves de Souza
Enfermeira Estomaterapeuta
COREN MG: 527044